

ARTIGOS

A RELAÇÃO ENTRE A PREVIDÊNCIA SOCIAL RURAL E A PERMANÊNCIA DOS IDOSOS¹ NO CAMPO EM MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL CATARINENSE

Rossandra Oliveira Maciel²
Dimas de Oliveira Estevam³
Giovana Ilka Jacinto Salvaro⁴
Carla Spillere Busarello⁵

1 No presente trabalho, a palavra *idosos* faz referência a todos os indivíduos da terceira idade sem distinção de gênero.

2 Graduada em Economia. Mestranda em Políticas Públicas pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: rossandra.maciel@yahoo.com.br.

3 Graduado em Economia. Doutor em Sociologia Política. Professor da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), vinculado a Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas e ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico. E-mail: doe@unesc.net.

4 Graduada em Psicologia. Doutora em Ciências Humanas. Professora da Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC), vinculada a Unidade Acadêmica de Ciências Sociais Aplicadas e ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Socioeconômico. E-mail: giovanasalvaro@unesc.net.

5 Graduada em administração pela Universidade do Extremo Sul Catarinense (UNESC). E-mail: carlaspillere@gmail.com.

resumo

O presente trabalho tem por finalidade analisar a relação entre a Previdência Social Rural (PSR) e a permanência no campo dos idosos residentes nos municípios integrantes da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC (localizada no sul do estado de Santa Catarina). A metodologia utilizada foi um estudo de caso em que foram entrevistados 22 aposentados; a abordagem de análise foi qualitativa. A presente pesquisa evidenciou que a PSR é uma política pública fundamental para manutenção e melhoria das condições de vida dos idosos residentes no campo, bem como de seus familiares, uma vez que o valor recebido se traduz na principal fonte de subsistência para as famílias, quer seja na manutenção da atividade produtiva, na aquisição de medicamentos, ou na melhoria do padrão de vida. Este trabalho permite concluir que, apesar de alguns idosos terem saído do meio rural, a PSR ainda está relacionada com o fenômeno do “envelhecimento do campo”, tendo em vista os benefícios que a aposentadoria traz, a segurança que fornece aos idosos ao darem continuidade ao trabalho agrícola, e a forma como estes empregam esta renda, em alguns casos auxiliando os próprios familiares a também permanecerem no campo.

palavras-chave

Previdência Social Rural. Idoso/a. AMREC.

1 Introdução

A Previdência Social Rural – PSR é uma das políticas públicas do campo que mais ganhou notoriedade nos últimos anos, por promover resultados socioeconômicos positivos, não somente para o campo, mas também para a economia dos pequenos municípios rurais em todo o país. Neste sentido, estudos – Schwarzer e Querino (2002), Berwanger (2008), Sugamoto (2007), Caldas (2008) – têm demonstrado que a extensão do benefício de um salário mínimo aos trabalhadores rurais contribui na manutenção dos agricultores no campo e tem colaborado na ampliação da renda das famílias. Ademais, a PSR permite um padrão distributivo, pois, segundo Castro (2011), beneficia os trabalhadores em regime de economia familiar, que são aquelas pessoas não inseridas no mercado de trabalho formal, pequenos produtores agropecuários e pescadores que trabalham sem a contratação de mão de obra.

O presente artigo encontra-se dividido da seguinte forma: a primeira parte traz algumas considerações acerca da PSR no Brasil; em seguida, abordam-se reflexões sobre o idoso; na sequência, faz-se um breve relato desta pesquisa, seguido pela apresentação dos resultados; e, por fim, estão as considerações finais acerca do que foi observado.

2 Previdência social rural no Brasil

A Previdência Social surgiu oficialmente no Brasil no início dos anos vinte do século XX, com a promulgação da Lei Elói Chaves (Decreto-Lei n.º 4.682, de 24 de janeiro de 1923), que determinava a criação de Caixas de Aposentadorias e Pensões (CAPs) para os empregados das empresas ferroviárias existentes na época. Entretanto, destaca-se que, nesse período, o número de segurados era reduzido e a administração da seguridade social ficava a cargo dos empregadores e empregados, não tendo a participação do Estado (FAVONI, 2001; SCHWARZER, 2000).

De acordo com Favoni (2001) e Schwarzer (2000), a Previdência Social sofreu inúmeras transformações em sua trajetória. No final da década de 1930, foram incorporados outros segmentos, chegando a mais de 180 a compor as Caixas de Aposentadoria. Durante o Governo Vargas, as CAPs foram reestruturadas e fundidas em Institutos de Aposentadorias e Pensões (IAPs) que cobriam determinados setores de atividades como indústrias, bancos, comércio e outros. Entretanto, mesmo com a organização em institutos, o sistema de proteção social apresentava uma série de problemas, dentre os quais, cabe destacar, a exclusão dos trabalhadores rurais, uma vez que estes não exerciam profissão nos ramos de atividades contemplados pelos institutos existentes na época (FAVONI, 2001). Entre os motivos principais que inibiam à expansão da previdência social aos trabalhadores do campo, Schwarzer (2000, p. 7) aponta aqueles relacionados à criação de grupo de pressão, “[...] com capacidade de articulação política e vocalização suficiente a tal ponto que o Estado populista-paternalista nele visse um grupo social a ser integrado e cooptado por meio da expansão significativa da cobertura de programas sociais.”

Foi então somente na década de 1990 que evidenciou-se no Brasil uma importante conquista para os trabalhadores rurais. Apesar de na década de 1970 ter sido criada a Lei Complementar n.º 11, que criou o Programa de Assistência ao Trabalhador Rural – PRORURAL, em que a administração ficou a cargo do Fundo de Assistência e Previdência do Trabalhador Rural – FUNRURAL; segundo Delgado e Cardoso Jr. (1999), foi com a redemocratização do país e

com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que a PSR no Brasil entrou numa nova fase. Entretanto, as mudanças foram inauguradas de fato somente em 1992, com a aplicação de duas leis complementares, a da Constituição Federal de 1988 da Previdência (Plano de custeio e Planos de benefícios): Leis n.º 8.212 e 8.213, de 24 de junho de 1991. Essas leis significaram uma alteração conceitual profunda para a universalização do programa previdenciário rural brasileiro.

Segundo os referidos autores, a criação do Plano de custeio e do Plano de benefícios da previdência em 1992 se traduziram na aplicação das seguintes conquistas: equiparação do acesso ao benefício para homens e mulheres; redução da idade mínima para aposentadoria (60 anos para os homens e 55 para mulheres); e no piso de um salário mínimo para aposentadorias e pensões (superando o meio salário mínimo proposto anteriormente). Com a efetivação destas medidas, de 1992-1995 o número de cobertura do sistema sobre os residentes rurais aumentou substancialmente.

Segundo Zimmermann (2005) a PSR brasileira se aproxima do modelo beveridgiano⁶ de política social, uma vez que os beneficiários não são submetidos a contribuições prévias, mas condicionados ao exercício da atividade agrícola, cuja comprovação faz-se por meio de uma porcentagem sobre o valor da produção comercializada, mas que não supre totalmente o teto das aposentadorias, ficando o restante do financiamento a cargo do Estado.

Cabe ressaltar, que a PSR emergiu sobre esta concepção beveridgiana, em um momento em que, segundo Andersen (2003), as aposentadorias e pensões, foram varridas na América Latina, em meio à onda reformista que propôs a privatização de componentes centrais do Estado do bem-estar, com vistas a corrigir os males econômicos da hegemonia neoliberal. Frente a este cenário, Schwarzer (2000), corrobora com os referidos autores, quando afirma que o Brasil é um caso peculiar com relação ao panorama internacional, pois apesar de possuir um regime previdenciário urbano contributivo, apresenta no meio rural uma aposentadoria básica que pode ser vista como universal, e não como assistencial, uma vez que o direito ao acesso não se restringe ao grau de necessidade, mas à circunstância de o beneficiário ter sido um trabalhador rural.

Conforme visto até aqui, Delgado e Cardoso Jr. (1999), Schwarzer (2000), bem como Zimmermann (2005) entendem que a PSR possui um desempenho

6 Segundo Zimmermann (2005) o termo refere-se a William Beveridge, que apresentou ao governo inglês, em 1942, um documento conhecido como o Beveridge Report, que apresentava uma proposta universalizante do seguro social.

único no que tange a realidade rural brasileira, pois a consideram uma política que universaliza direitos. Ademais, autores como Schwarzer e Querino (2002), Brumer (2002) e Sugamoto (2007) destacam em seus estudos a importância da PSR na composição da renda das famílias do meio rural. Para estes autores os efeitos positivos dos benefícios previdenciários, como uma renda regular na composição da renda familiar, trouxeram diversos efeitos positivos para estas famílias: possibilitou a redução da pobreza no meio rural; a aquisição de medicamentos e o acesso aos serviços privados de saúde; o sustento de filhos e netos desempregados ou subempregados; permitiu fazer melhorias nas moradias; é utilizado como seguro agrícola nas pequenas propriedades; redistribui a renda em pequenos municípios – em muitos casos, sendo uma das principais fontes de receitas para os municípios –, entre outros.

3 A atual situação do idoso no Brasil: algumas reflexões

Na área das ciências sociais, segundo Motta (2010), o idoso é visto como um problema social que precisa ser superado. A autora acrescenta que este preconceito está associado ao declínio da vitalidade, de modo que, apesar da aposentadoria se constituir em um direito reconhecido, o aposentado é visto como um ser que não tem mais serventia para o trabalho. Este contexto justifica em parte o baixo interesse acadêmico – das ciências econômicas – em pesquisar esta geração.

Conforme refere Debert (2003, p. 50), a velhice não é uma categorial natural:

[...] da perspectiva antropológica, e também histórica, trata-se de ressaltar, em primeiro lugar, que as representações sobre a velhice, a posição social dos velhos e o tratamento que lhes é dado pelos mais jovens ganham significados particulares em contextos históricos, sociais e culturais distintos.

Em artigo que trata das “Perspectivas de Crescimento para a População Brasileira e Implicações para a Previdência Social”, especificamente, quanto a processos que contribuem para os altos índices de envelhecimento populacional, Camarano e Kanso (2011, p. 31) observam “[...] a alta fecundidade observada nos anos de 1950 e 1960, período conhecido como *baby boom*, e a redução da mortalidade em todas as idades em curso no país desde aquele período foram responsáveis pelo ritmo de crescimento relativamente elevado da população idosa *vis à vis* ao dos demais grupos etários.”

Enquanto uma questão social estabelecida, o envelhecimento rural se insere nesta problemática. Dados do IBGE evidenciam o crescente processo

de envelhecimento da população brasileira residente rural e urbana. Com relação à população urbana, no período de 1991 a 2000, tem-se um aumento de 30%; entretanto quando se estende esta observação para 2010, constata-se que o aumento populacional foi de 75%. Já com relação aos residentes rurais, verifica-se o contrário no período de 1991 a 2000, uma vez que houve uma redução populacional de 6%; e quando se estende até 2010 observa-se que aumento populacional dentro desses 20 anos foi de 4%, muito inferior ao que se constata no meio urbano. Esses dados fornecidos pelo IBGE também vêm ao encontro com a problemática do êxodo rural, fenômeno bastante preocupante que gradativamente se insere nos debates acadêmicos.

Contudo faz-se relevante, ainda, derivar por faixa etária esta população que atualmente reside no meio rural, de modo a se obter um panorama nacional acerca do envelhecimento rural, ainda que este fenômeno perpassasse o presente etarismo. Desta forma, segundo dados do IBGE, no Brasil pôde-se observar que houve uma redução de 18% dos residentes rurais com até 39 anos de idade, tendo em vista que em 1991 havia 18.318.884 habitantes, e este número caiu para 15.063.911 em 2010, o que evidencia novamente a questão do êxodo rural. Entretanto quando se analisa a população rural com idade acima de 40 anos, verifica-se um aumento considerável, uma vez que os residentes entre 40 e 49 anos aumentaram 14% no período de 1991 a 2010; no mesmo período a população rural com idade entre 50 e 59 anos aumentou 24%; e no período de 2000 a 2010 os residentes rurais acima de 60 anos aumentaram 22%.

4 Relato desta investigação

Esta pesquisa foi desenvolvida com o objetivo de investigar a relação entre a PSR e a permanência dos idosos do campo residentes nos municípios da região sul catarinense, pertencentes à região da Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC (Região Sul de Santa Catarina). Este estudo apresenta resultados de pesquisas realizadas (PIBIC/UNESC/CNPq, 2011-2012; 2012-2013) e está vinculado ao Grupo de Pesquisa Interdisciplinar em Desenvolvimento Socioeconômico, Agricultura Familiar e Educação do Campo (GIDAFEC/UNESC/CNPq).

No tocante à metodologia, foram realizados estudos de casos em municípios da Região da AMREC. De acordo com Gil (2002), o estudo de caso se traduz em uma busca profunda de poucos objetos, permitindo a aquisição de um conhecimento amplo e detalhado sobre o problema investigado. As abordagens de análise foram qualitativas, de modo que, nas referidas

pesquisas, as amostras foram constituídas por acessibilidade: a primeira parte da pesquisa de campo foi feita numa confraternização do clube dos idosos no município de Forquilha/SC, onde foram entrevistados treze idosos⁷ aposentados; a segunda etapa foi uma visita à outra confraternização, numa comunidade do interior do mesmo município, em que foram entrevistados quatro aposentados; e a terceira etapa ocorreu em uma comunidade no interior do município de Nova Veneza/SC, onde foram entrevistados mais cinco aposentados, totalizando 22 idosos. Para delimitação das amostras, utilizou-se o fechamento por saturação, que consiste na suspensão de inclusão de novos participantes quando as informações obtidas tornam-se repetitivas (GIL, 1999). O instrumento de coleta de dados se deu por meio de entrevistas com roteiro semiestruturado.

Vale acrescentar que nesta pesquisa o rural é entendido como uma categoria teórica a partir de Abramovay (2003), Veiga (2002) e Wanderley (2001). Ambos os autores concordam que o rural não é definido por oposição e sim na sua relação com o urbano, que é um termo que envolve pluralidade, e não se deve correr o risco de limitá-lo. Entendem, portanto, que o meio rural é um espaço de atividades variadas, capaz de reunir uma multiplicidade de atores sociais e não apenas como o terreno de onde saem produtos agropecuários. Partindo desta concepção, afirmam que a ruralidade é um importante valor para as sociedades contemporâneas, e por isso mesmo não se constitui como uma etapa do desenvolvimento social que necessita ser superada pela urbanização.

Nesta pesquisa, idoso como categoria teórica se fundamenta em uma perspectiva de gerações. De acordo com reflexões apresentadas por Motta (2010, p. 226), “[...] a geração, em um sentido amplo, representa a posição e atuação do indivíduo em seu grupo de idade e/ou de socialização no tempo.” Cabe destacar que um mesmo contexto social não afeta igualmente os indivíduos de um mesmo grupo, evidenciando o caráter plural das experiências geracionais. Ao explorar a trajetória dos estudos de velhice no Brasil, Barros (2006) identifica a velhice como um momento em que é possível a elaboração e execução de projetos de vida, desde que o indivíduo tenha vida social, autonomia e independência. Em tal perspectiva, segundo a autora, o idoso precisa estar cercado de possibilidades sociais e culturais, na medida em que elaboração de projetos se relaciona a escolhas e autonomia do indivíduo.

7 Conforme o Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003), definidos como “pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.”

5 O Universo da pesquisa e sua localização

A Associação dos Municípios da Região Carbonífera – AMREC é composta por 11 municípios – Balneário Rincão, Cocal do Sul, Criciúma, Forquilha, Içara, Lauro Muller, Morro da Fumaça, Nova Veneza, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga – de acordo com os dados do Censo, a região teve um crescimento de 12% em sua população entre os anos de 2000 e 2010, totalizando atualmente 390.791 habitantes. No entanto, com relação à população rural, o efeito foi contrário, pois se verificou uma redução populacional de 33%. Entretanto, quando se estuda somente a população rural superior a 60 anos de idade, se verifica uma redução de apenas 2%, uma média percentual muito inferior à redução da população total rural, aparentemente este fenômeno suscita a hipótese de que esta população esteja ficando no campo devido à contribuição da PSR. Conforme os dados do Censo (2010), residem no campo, na região da AMREC, um total de 5.312 pessoas com idade acima de 60 anos.

Com o objetivo de verificar a relação entre a PSR e a permanência dos idosos no campo residentes nos municípios da AMREC, buscou-se inicialmente suporte no Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Forquilha, onde foram obtidas as primeiras informações para saída a campo. Em seguida, partiu-se para a realização das entrevistas junto aos aposentados. Conforme já destacado, as primeiras entrevistas foram realizadas durante as confraternizações do clube dos idosos do município de Forquilha; posteriormente, foram realizadas as demais entrevistas em uma pequena comunidade rural no município de Nova Veneza, totalizando vinte e duas entrevistas com agricultores familiares aposentado. Para a análise das informações dividiu-se o estudo em quatro tópicos: dados pessoais dos aposentados; renda e moradia dos aposentados; a PSR e a autonomia dos aposentados; e por fim o significado da PSR para os aposentados.

5.1 Informações pessoais dos aposentados

Foram entrevistados um total de 22 idosos, sendo 7 homens e 15 mulheres, com idades entre 64 e 80 anos⁸, a maioria são casados, com exceção de quatro mulheres, que são viúvas. Todos os idosos entrevistados são beneficiários da

8 Para manter o sigilo referente à identidade dos/as mesmos/as, as informações são apresentadas segundo a ordem das entrevistas.

Previdência Social Rural, no caso destas quatro mulheres, além da aposentadoria, recebem a pensão referente à morte do marido. O tempo de aposentadoria dos entrevistados varia de acordo com a idade, as duas senhoras com mais tempo de aposento recebem o benefício há 23 e 24 anos.

O número de filhos por idosos varia de 1 a 10, resultando em um total de 111 descendentes, ressaltando que foram entrevistados dois casais. Entretanto, apenas 22 dentre o total optaram por seguir trabalhando no campo. Este caso remete ao debate referente ao êxodo rural, que tem se agravado muito, como relata o entrevistado n.º 22 e a entrevistada n.º 21 ao falar da dificuldade que os filhos enfrentam na agricultura:

[...] aquele eu não sei não se vai continuar, tá muito ruim hoje na agricultura [...] hoje o juro se torna caro e, por exemplo, agora deu um aumento, olha os insumos, sempre sobem. Então se torna bem difícil porque o cara só tem aquele salário, quando tem da pra viver, e quando dá prejuízo? (Entrevistado n.º 22).

[...] não é fácil plantar na terra, a nossa ano que vem vai ficar tudo parado, ninguém mais quer trabalhar lá, não dá mais nada. Porque é assim, se trabalha só pelo serviço, não sobra nem pra comer. É como eles dizem, então nós vamos trabalhar de empregado, e vamos ter o nosso dinheirinho todo mês. Porque o colono tu sabe, é uma vez por ano que recebe, que colhe a lavoura, e se da chuva, enchente, pedra, vento, eles perdem tudo. (Entrevistada n.º 21).

O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais (2012) do município de Forquilha também fala sobre o êxodo rural, em que é possível verificar o problema do envelhecimento das comunidades do campo, onde ficaram poucos jovens na atividade agrícola:

Nesse período muita gente saiu da agricultura, principalmente os jovens. Hoje para o salário maternidade é muito raro vir um aqui. Pra dar três ou quatro por ano é muito, porque não tem mais moça que ficou na área rural. Então às vezes moram lá, mas são empregadas. Se nós fizemos a soma hoje, eu acho que não passa de mil pessoas que trabalha na agricultura em Forquilha, que vive só da agricultura [...] hoje se ficar um jovem na agricultura, ele não acha uma mulher pra casar com ele da agricultura no nosso município inteiro. (Entrevistado n.º 1)

Estudos realizados, no estado de Santa Catarina (STROPASOLAS, 2006) e do Rio Grande do Sul (CORADINI, 2008) evidenciam e problematizam o crescente êxodo rural juvenil. Ademais, o estudo de Froehlichetal (2011), efetuado em municípios do Rio Grande do Sul, ressalta o êxodo seletivo, processos de masculinização e envelhecimento da população rural.

5.2 Renda e moradia dos aposentados

Dentre os 22 entrevistados, verifica-se que 8 dependem exclusivamente da renda da aposentadoria, eles declararam que, após terem acesso ao benefício, não deram continuidade ao trabalho agrícola, com exceção das entrevistadas 17, 18 e 19 que não abandonaram a produção no ato da aposentadoria, mas devido ao cansaço físico, posteriormente não conseguiram dar continuidade na agricultura, conforme relata a entrevistada n.º 17: *“sinto muita saudade, pena que a idade não deixa mais”*. Conforme consta, estes mesmos aposentados mudaram de domicílio depois de se tornarem beneficiários, com exceção da entrevistada n.º 20 e do entrevistado n.º 12, o qual, apesar de não exercer mais a atividade agrícola, continuou residindo no mesmo local, tendo em vista que antes era arrendatário. Vale enfatizar que esses aposentados, quando trabalhavam na agricultura, moravam em comunidades rurais dos municípios de Forquilha e Nova Veneza. Neste sentido, verifica-se que 9, dentre os 22 aposentados, saíram do meio rural. O presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, entrevistado nesta pesquisa, relata que isso ocorre principalmente em função da falta de segurança pública no campo:

A maioria fica na mesma propriedade, agora tem muitos que vêm morar aqui na praça, muitos estão vindo pra cá. Deixaram a propriedade para o filho tocar, ganham uma rendinha e tão vindo pra Forquilha. Já por causa da segurança, né! É muito roubo, passa um caminhão e carrega tudo que tem dentro de casa. (Entrevistado n.º 1)

A entrevistada n.º 18 também acrescenta os motivos que a levou a sair do meio rural:

Pra descansar mais, a gente trabalhava demais na roça, muito sofrido, muito longe do comércio, era tudo difícil, daí nós tava já sozinho, e resolvemos ir pra cidade [...] eu acho que a maioria deles vem pra cidade. Hoje em dia a gente vê muito pouco os idosos que tá no campo.

Dentre os outros 14 entrevistados que não dependem exclusivamente do aposento, 9 declararam que, mesmo depois de se aposentarem, continuaram desempenhando suas funções agrícolas. E dentre estes, 7 disseram que já utilizaram a renda da PSR para financiar a produção agrícola, ou até mesmo para cobrir prejuízos decorrentes do baixo preço ou de intempéries naturais. Conforme relatam as entrevistadas: *“A gente já bota ali no monte, e enquanto tem, vai gastando, pra comprar uma semente para plantar [...] é tudo caro, né!”* (Entrevista n.º 13). *“[...] quando tu planta aquela lavoura, tu não vai ter certeza*

do que vai fazer daquilo ali [...] pode dar boa, e pode não dar nada, tu vai ter que tirar ainda às vezes de outras coisas pra poder pagar o adubo na agropecuária” (Entrevistada n.º 3). Este caso é também evidenciado por Sugamoto (2007) em uma pesquisa sobre a PSR realizada no município de Colombo – PR, na qual a autora relata que o benefício previdenciário, além de contribuir para a manutenção das famílias e da agricultura familiar, é responsável pela melhoria das condições de sobrevivência dessa população, bem como pela manutenção da atividade produtiva.

É importante destacar, que para estes idosos a aposentadoria não está atrelada à improdutividade, tendo em vista que 12 entrevistados declararam continuar trabalhando na atividade agrícola após se aposentarem. Sugamoto (2007) evidenciou em sua pesquisa – acima citada – que após o aposento muitos idosos, diferente do meio urbano, continuaram a exercer o trabalho rural, de modo que o aposento não se traduziu na inatividade do trabalhador, mas na melhoria do padrão de vida dos idosos. Neste sentido observou que o que retira o agricultor do trabalho é a doença, pois quando este se mantém saudável, há uma redefinição de tarefas, a fim de que possa executar atividades mais leves, possibilitando que os idosos se sintam mais úteis.

Conforme constatado acima, apesar de alguns idosos terem saído do meio rural, foi possível observar que 13 aposentados optaram por continuar residindo no campo, estes, além de gostarem do trabalho agrícola, não abrem mão do sossego em detrimento da cidade, conforme relatam os entrevistados: *“lá é descansado, se for pra mim passear na cidade eu prefiro passear no interior”* (Entrevistado n.º 22); *“gostava, ainda gosto, só porque agora já to muito velha dai não vou mais, mas eu iria de novo porque na terra eu adorava”* (Entrevistada n.º 16).

Com relação à renda, os 14 entrevistados que não dependem exclusivamente do aposento, contam com o valor resultante da atividade produtiva ou do arrendamento da terra. Contudo vale frisar que, embora tais aposentados possuam uma renda complementar, a Previdência Social Rural, na maior parte dos casos, representa mais de 50% da renda familiar, conforme relata o Entrevistado n.º 1 (2012): *“Hoje a renda de quem tem um casal de aposentados dá 50% ou mais, porque o lucro está sendo muito pouco [...] o agricultor aposentado hoje tem mais renda do que um ativo [...] por casal da 16 mil e pouco por ano.”* Com relação à aposentadoria de um casal, o entrevistado n.º 22 ressalta: *“Hoje é mil e duzentos né que vem, e que não precisa a gente ficar trabalhando. Tudo o que a gente faz é pra ter mais um conforto, comprar mais uma coisa e outra. A previdência tem a função dela, a gente remaneja, paga uma conta de luz.”*

5.3 A Previdência Social Rural e a autonomia dos aposentados

A fim de compreender a contribuição da PSR na autonomia dos aposentados, a análise será feita com base nas seguintes questões: aquisição de bens materiais após se tornar beneficiário e ajuda financeira a outras pessoas. Desta forma identifica-se que 17 entrevistados declararam ter adquirido bens materiais após se aposentar. Ocorre, nestes casos, que a PSR facilita a aquisição de tais bens, tendo em vista que se traduz em uma renda mensal garantida, permitindo ao aposentado efetuar o pagamento das compras em pequenas prestações, conforme relata a Entrevistada n.º 18: *“A gente tira aquele pouquinho e compra as coisas pra dentro de casa. Porque comprar a vista, a gente não pode mais, não tem jeito, então compra a prestação [...] antes nós não conseguia comprar um carro velho, e depois a gente foi economizando e já deu pra fazer isso também.”*

Com relação aos 4 entrevistados que mencionaram não ter adquirido bens materiais após o aposento, ambos afirmaram que ajudam outras pessoas com esta renda, em todos os casos o auxílio financeiro é destinado aos filhos, para a manutenção de uma produção agrícola, para a subsistência, ou para o financiamento de estudo dos filhos fora do meio rural. Para Delgado e Cardoso Jr. (1999), a PSR permite a valorização do idoso no espaço familiar, uma vez que há uma inversão dos papéis, de assistidos para assistentes, quando a renda da aposentadoria é destinada, sobretudo, à subsistência do grupo familiar.

Dentre os 17 entrevistados que adquiriram bens com a aposentadoria, 5 relataram que já ajudaram os familiares com a renda da previdência: *“Um pouco eu compro remédio e um pouco pra ajudar a filha né, e tem mais outra que de vez em quando ajudo. O aviário agora tá meio fraco, dai eu guardo um dinheirinho e dá pra ajudar”* (Entrevistada n.º 14); *“Já ajudamos bastante, na hora de uma precisão por uma doença, nós ajudamos, e depois eles vão devolvendo conforme eles podem, porque dá a gente também não pode né.”* (Entrevistada n.º 18). No caso da entrevistada n.º 10, ela não o faz com o aposento, mas com serviço prestado aos filhos, cuja remuneração ela prefere não receber.

Na pesquisa realizada por Sugamoto (2007), a autora não evidenciou esta inversão de papéis, contudo identificou que a PSR contribui com a reprodução das condições de vida dos idosos, pois muitas vezes o benefício é destinado ao financiamento da atividade produtiva. Neste caso, observa que não existe uma separação entre o recurso da previdência e aquele auferido com a venda da produção, de modo que o excedente da PSR, após ser utilizado para as despesas domésticas e pessoais, é reinvestido na agricultura.

Dentre os 22 entrevistados, 17 relataram haver um forte impacto da PSR na autonomia do idoso, já que, diante das fragilidades físicas impostas pela idade, eles não precisam se submeter à dependência financeira de filhos ou parentes: “Agora a gente fica independente, entra o dinheirinho lá. Não poder trabalhar, depender dos filhos, daí o dinheiro da onde se não pode trabalhar?” (Entrevistado n.º 9); “Eu gasto né, não é tanto, mas se não tivesse aquele o que seria? Eu dependia muito dos outros né, agora eu não peço mais nada porque o dinheiro que eu ganho é tudo pra mim” (Entrevistada n.º 16). O presidente do Sindicato dos Trabalhadores do município de Forquilha também ressalta a contribuição da PSR na vida dos beneficiados:

Hoje ele tem mais autonomia, tem mais segurança, então ele vive melhor. Depois tem muita pensão por morte também. Então quando morre um dos dois, o outro recebe a pensão por morte, daí fica ou a viúva ou o viúvo ganhando bem, porque daí já dá mil e duzentos e poucos reais. Livre, né. Daí então eles vivem bem. (Entrevistado n.º 1)

5.4 O significado da Previdência Social Rural para os aposentados

Ainda, sobre o papel da PSR na vida dos aposentados, Sugamoto (2007), em sua pesquisa no município de Colombo – PR, constatou que a PSR não está associada à improdutividade do aposentado, mas se traduz como um direito e como uma estratégia de sobrevivência. Embora o valor recebido de um salário mínimo represente um baixo valor, o benefício previdenciário tem contribuído de forma significativa para a melhoria e a manutenção das condições de sobrevivência dos idosos beneficiários, bem como de seus familiares.

Tal constatação pode ser evidenciada nesta pesquisa, tendo em vista que todos os entrevistados atribuem um amplo significado à PSR. Mesmo os aposentados que não dependem exclusivamente do benefício como fonte de renda, remetem importância a este valor, conforme relata a Entrevistada n.º 18:

Quando a gente não era aposentado, era muito sofrido. Ai eu sofri demais, a gente nunca tinha pra comprar uma coisinha pra gente né, é aquela vida que as vezes a lavoura tava bem, da um contratempo perdia tudo e tinha que ficar o ano inteiro sofrendo de novo. Então depois que nós se aposentamos foi muito bom, o salário é pouco, mas quem sabe administrar ela dá bem [...] quando é tempo de chuva, chove demais, acabava com a lavoura e mais uma vez nós tinha que ficar esperando até que desse de plantar outra lavoura de novo [...] então a gente sabe que o sofrimento da lavoura é demais, demais mesmo. A previdência ela ajuda muito pro agricultor, muito, muito porque são sofrido.

Em meio às entrevistas, também foi possível verificar, que muitos aposentados destinam grande parte do benefício para a compra de medicamentos, uma vez que o Sistema Único de Saúde – SUS não disponibiliza todos os remédios que os idosos necessitam, conforme relatam os entrevistados: *“Imagina cada injeçãozinha que eu faço no meu joelho é R\$ 80,00 [...] se é pra eu depender de trabalhar pra viver, eu morro de fome”* (Entrevistada n.º 11); *“Ai o remédio é tanto, tanto, tanto que Deus me livre. Se nós não precisava comprar remédio, tava no céu”* (Entrevistada n.º 15); *“Gasto muito de remédio, muito, muito [...] porque os remédios mais caros no SUS não tem, e as vezes também nem aquele mais simples não tem”* (Entrevistada n.º 17).

De modo geral, foi possível perceber que a PSR é uma fonte de renda indispensável à sobrevivência do idoso e de sua autonomia no campo, especialmente perante sua família. Foi possível evidenciar, com base na pesquisa de campo, que a PSR é uma das principais políticas públicas voltadas ao meio rural no país, senão a principal.

6 Considerações finais

A presente pesquisa corrobora com outros estudos já realizados, ao passo que evidencia a forte contribuição da PSR na vida dos idosos aposentados. Foi possível constatar que esta é uma política pública fundamental para manutenção e melhoria das condições de vida dos idosos residentes no campo, bem como de seus familiares, uma vez que o valor recebido se traduz na principal fonte de subsistência para as famílias, quer seja na manutenção da atividade produtiva, na aquisição de medicamentos, ou na melhoria do padrão de vida. O estudo evidenciou também a problemática levantada por muitos pesquisadores referente ao êxodo do campo e ao envelhecimento rural, tendo em vista que, dentre os 111 descendentes, apenas 22 permanecem trabalhando na agricultura, e muitas propriedades não possuem mais herdeiros.

No que tange à renda dos aposentados, verificou-se que, embora 14 entrevistados não dependam exclusivamente da aposentadoria para sobreviver, esta indiretamente acaba por representar mais de 50% da renda familiar, sendo destinada, em grande parte, à compra de medicamentos, ou à aquisição de bens materiais. Com relação aos idosos que deram continuidade ao trabalho rural, viu-se que a maior parte deles já utilizou alguma vez o dinheiro recebido, para manter a atividade produtiva, seja para cobrir prejuízos de safra, ou para incrementar a produção. Este estudo permitiu ainda identificar a autonomia proporcionada pela PSR aos beneficiários, pois estes, uma vez que acessam o

benefício, conseguem melhorar o padrão de vida, tendo em vista que passam a receber uma renda mensal garantida. Ademais, a autonomia dos aposentados se dá, sobretudo, na independência financeira frente aos demais familiares, na maioria das vezes passando de assistidos para assistentes da família.

Os idosos que participaram desta pesquisa atribuem amplo significado à PSR, uma vez que esta exerce um forte impacto na vida de todos eles; ademais ambos concordam que sem esta renda os desafios a serem enfrentados frente à velhice seriam muito maiores. Para alguns entrevistados o benefício proporciona maior qualidade de vida, ao passo que representa um importante complemento da renda; para outros o valor do aposento se traduz em fonte única de sobrevivência, seja no campo, ou fora do meio rural.

Vale acrescentar que esta pesquisa em momento algum ousou obter uma relação “causa e efeito” quando propôs analisar a relação entre a PSR e a permanência dos idosos no campo. Desta forma, constatou-se que o benefício previdenciário contribuiu para a sobrevivência de 13 entrevistados no meio rural, ao passo que proporcionou maior segurança financeira, e em muitos casos foi empregado para a manutenção da atividade agrícola. Entretanto, para 9 idosos esta fonte de renda foi decisiva permitindo o abandono do meio rural, e o descanso na cidade. Contudo, frente à forma como foi realizada esta pesquisa, em que buscou-se investigar de modo singular a contribuição da PSR, pode-se afirmar que apesar de alguns idosos terem saído do meio rural, a PSR ainda está relacionada com o fenômeno do “envelhecimento do campo”, tendo em vista os benefícios que a aposentadoria trás, a segurança que fornece aos idosos que deram continuidade ao trabalho agrícola, e a forma como estes empregam esta renda, em alguns casos auxiliando os próprios familiares a também permanecerem no campo.

Frente a isto, a presente pesquisa permite concluir que a PSR é a principal política pública voltada para o idoso do meio rural, uma vez que, em comparação com as demais políticas, esta exerce um impacto direto, pois não pressupõe nenhum condicionamento para se obter o benefício, a não ser de provar que é/foi agricultor/a. De modo geral, a PSR tem a capacidade de modificar a estrutura econômica e social em que os idosos estão inseridos, tendo em vista sua contribuição na promoção da autonomia e na melhoria do padrão de vida do beneficiário e de sua família.

THE RELATION BETWEEN THE RURAL SOCIAL SECURITY AND THE PERMANENCE OF THE ELDERLY IN THE FIELD IN THE MUNICIPALITIES OF THE FAR SOUTH CATARINENSE

abstract

This work was developed in order to analyze the relation between the Rural Social Security (PSR) and the permanence of the elderly in the field, in municipalities of AMREC – Association of Municipalities of Carboniferous Area. The methodology used was a case study in which were interviewed 22 retired, the approach was qualitative. This research showed that the PSR is a fundamental public policy for maintenance and improvement of living conditions of elderly residents in the field, as well as their families, once the amount received translates into main source of livelihood for families, in maintenance of productive activity, in purchase of medicines, or the improvement of living standards. This allows to conclude that, although some elders have left the rural areas, the PSR is still related to the phenomenon of "aging field", in view of the benefits that retirement behind, that provides security for the elderly when give continuity to agricultural work, and how they employ this income, in some cases helping their own families also remain in the field.

Keywords

Rural Social Security. Elderly. AMREC.

referências

- ABRAMOVAY, Ricardo. *O futuro das regiões rurais*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2003.
- ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO CARBONÍFERA. Santa Catarina: 2013. Disponível em <<http://www.amrec.com.br/home/?>>. Acesso em 22 fev. 2013.
- BARROS, Myriam Moraes Lins de. Trajetória dos estudos de velhice no Brasil. *Sociologia, Problemas e Práticas*, n. 52, p. 109-132, set. 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.oces.mctes.pt/pdf/spp/n52/n52a06.pdf>>. Acesso em 27 out. 2012.
- BERWANGER, Jane Lúcia Wilhelm. *Previdência Rural, Inclusão Social*. Curitiba: Juruá, 2008.
- BRASIL. *Lei nº 10.741*, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Edições Câmara, 2010.

BRUMER, Anita. Previdência social rural e gênero. *Sociologias*, Porto Alegre, v. 4, n. 7, p.50-81, jan./jun. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/soc/n7/a03n7.pdf>>. Acesso em: 15 set. 2012.

CALDAS, Nádia Velleda. *Agricultura familiar e previdência social rural: um estudo comparativo em quatro municípios gaúchos*. 2008. 120 f. Dissertação (Mestrado em Agricultura Familiar) - Programa de Pós-Graduação em Sistemas de Produção e Agricultura Familiar, Universidade Federal de Pelotas, Pelotas. 2008. Disponível em: <http://guaiaca.ufpel.edu.br/bitstream/123456789/2389/1/Dissertacao%20_Nadia_Caldas.pdf>. Acesso em 22 fev. 2012.

CAMARANO, Ana Amélia; KANSO, Solange. Perspectivas de Crescimento para a População Brasileira e Implicações para a Previdência Social. In: BIASOTO, Geraldo Júnior; SILVA, Luiz Antonio Palma e. (Orgs). *Políticas públicas em questão*. São Paulo: Fundação do Desenvolvimento Administrativo, 2011. p.27-57.

CASTRO, Jorge Abrahão. Política Social no Brasil: marco conceitual e análise da ampliação do escopo, escala e gasto público. *Revista brasileira de monitoramento e avaliação*, Brasília, v. 1, n.1, p.66-95, jan./jun. 2011.

CORADINI, Lucas. Autonomia e Projetos Profissionais das Jovens na Agricultura Familiar do Rio Grande do Sul. In: BRASIL, PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. *3º Prêmio Construindo a Igualdade de Gênero: Redações e artigos científicos vencedores*. Brasília: Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres. 2008. p. 176-188.

DEBERT, Guita Grin. A antropologia e o estudo dos grupos e das categorias de idade. In: BARROS, Myriam Moraes Lins de. (Org.). *Velhice ou terceira idade? Estudos Antropológicos sobre identidade, memória e política*. 3. ed. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2003. p. 49-67.

DELGADO, Guilherme Costa; CARDOSO JÚNIOR, José Celso. *O idoso e a previdência rural no Brasil: a experiência recente de universalização*. Texto para discussão nº 688. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 1999.

ESPING-ANDERSEN, Gosta. Uma perspectiva transatlântica da política de privatização latino-americana. In: COELHO, Vera Schattan (Org.). *A reforma da Previdência Social na América Latina*. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 2003. p.13-26.

FAVONI, Célio. A Previdência Social brasileira como política pública de renda nos municípios. *Conjuntura Social*, Brasília, v. 12, n.1, p. 69-122. jan./mar. 2001.

FROELICH, José Marcos et al. Êxodo seletivo, masculinização e envelhecimento da população rural na região central do RS. *Ciência Rural*, Santa Maria, v. 41, n. 9, set. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-84782011000900030&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 31 maio 2012.

GIL, Antônio Carlos. *Métodos e técnicas de pesquisa social*. São Paulo: Atlas, 1999.

_____. *Como elaborar projetos de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 2002.

INSTITUTO BRASIEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Banco de dados agregados-SIDRA*, 2010. Disponível em: <<http://www.sidra.ibge.gov.br>>. Acesso em 15 abr. 2012.

MOTTA, Alda Brito da. A atualidade do conceito de gerações na pesquisa sobre o envelhecimento. *Sociedade e Estado*, Brasília, v. 25, n. 2, p. 225-250, mai./ago. 2010. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0102-69922010000200005>>. Acesso em: 10 ago. 2012.

SCHWARZER, Helmut. *Impactos socioeconômicos do sistema de Aposentadorias Rurais no Brasil: evidências empíricas de um estudo de caso no estado do Pará*. Texto para Discussão n. 729. Rio de Janeiro: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2000.

SCHWARZER, Helmut; QUERINO, Ana Carolina. *Benefícios sociais e pobreza: programas não contributivos da seguridade social brasileira*. Texto para discussão n.º 929. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2002.

SIMONATTO, Ivete. *Reforma do Estado e Políticas Públicas: implicações para a sociedade civil e para a profissão*. Florianópolis, Universidade Federal de Santa Catarina, 1997. Disponível em: <http://files.comunidades.net/paulobatista/SIMONATO_OK1.pdf>. Acesso em 15 nov. 2012.

STROPASOLAS, Valmir Luiz. *O mundo rural no horizonte dos jovens*. Florianópolis: Editora da Universidade do Extremo Sul Catarinense, 2006.

SUGAMOSTO, Marisa. Velhice e benefício previdenciário entre os agricultores familiares do município de Colombo – Paraná. In: BRANDENBURG, Alfio et al. *Ruralidades e Questões ambientais: estudo sobre estratégias, projetos e políticas*. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2007. p. 203-240.

VEIGA, José Eli da. *Cidades imaginárias: o Brasil é menos urbano do que se calcula*, 2. ed. Campinas: Autores associados, 2003.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. A ruralidade no Brasil moderno. Por um pacto social pelo desenvolvimento rural. In: GIARRACCA, Norma. *Una nueva ruralidad en América Latina? Buenos Aires: Consejo Latinoamericano de Ciencias Sociales*. 2001. p. 31-44. Disponível em: <<http://bibliotecavirtual.clacso.org.ar/ar/libros/rural/wanderley.pdf>>. Acesso em: 12 set. 2012.

ZIMMERMANN, Clóvis. A previdência rural brasileira no contexto das políticas públicas. *Revista Espaço Acadêmico*, v. 4, n. 48, maio 2005. Disponível em: <<http://www.espacoacademico.com.br/048/48czimmermann.htm>>. Acesso em: 10 abr. 2012.

Recebido em: 30/09/2013

Aceite final em: 16/10/2014